



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Indicação nº 028/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
PEDRO GILSON JAHN
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Nos termos desta casa, o Senhor Vereador Dalcir Luis Ebeling, apresenta esta Indicação, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

PROJETO SAÚDE VISUAL

O Vereador sugere que seja realizado pelo Município um projeto com a finalidade de promover o atendimento oftalmológico preventivo à população, com foco prioritário em crianças matriculadas na rede pública municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

Justifica a indicação dizendo que a visão é um dos principais sentidos para o desenvolvimento cognitivo, social e escolar das crianças. A ausência de diagnóstico e tratamento precoce de problemas oftalmológicos compromete o aprendizado e pode gerar consequências permanentes.

Em anexo, o Vereador apresenta proposta de projeto sugestão o qual pode ser aprimorado pelo Executivo.

Barão, 17 de junho de 2025

Dalcir Luis Ebeling
Vereador do MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Projeto sugestão 01/2025:

A Câmara Municipal de Barão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte SUGESTÃO ao Poder Executivo:

Art. 1º

Fica sugerida ao Poder Executivo Municipal a instituição do Programa Municipal de Saúde Visual, com a finalidade de promover o atendimento oftalmológico preventivo à população, com foco prioritário em crianças matriculadas na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º

O Programa de que trata esta sugestão poderá compreender as seguintes ações:

- I – Realização de triagens visuais em escolas públicas municipais;
- II – Encaminhamento para consultas oftalmológicas especializadas, quando necessário;
- III – Disponibilização de exames oftalmológicos e fornecimento de óculos, conforme avaliação médica;
- IV – Ações educativas de conscientização sobre a saúde ocular, voltadas a alunos, pais e professores.
- V- Campanhas educativas (palestras, cartilhas, vídeos curtos) sobre higiene ocular, uso correto de telas, importância dos óculos, etc.
- VI- Oficinas em escolas para ensinar as crianças sobre cuidados com os olhos.
- VII - Treinamento de professores e agentes comunitários para identificar sinais de problemas visuais.
- VIII- Uso de redes sociais e rádios locais para disseminar informações visuais em linguagem acessível.

Art. 3º

A execução do Programa poderá ser realizada por meio de:

- I – Profissionais da rede pública municipal de saúde;
- II – Parcerias ou convênios com instituições, clínicas ou profissionais especializados, conforme disponibilidade e conveniência administrativa.
- III- Mapear e divulgar locais de referência para exames oftalmológicos que forem fora do Município.

Art. 4º

As despesas decorrentes da implantação do Programa deverão observar a existência de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º

Esta sugestão será encaminhada ao Poder Executivo para análise, avaliação de viabilidade orçamentária e adoção das providências que entender cabíveis.

Dalcir Luis Ebeling
Vereador do MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo a criação de um programa voltado à saúde visual da população, com ênfase na infância. A visão é um dos principais sentidos para o desenvolvimento cognitivo, social e escolar das crianças. A ausência de diagnóstico e tratamento precoce de problemas oftalmológicos compromete o aprendizado e pode gerar consequências permanentes.

A saúde visual é um componente essencial para o pleno desenvolvimento educacional, social e psicológico de crianças e adolescentes. Diversos estudos apontam que problemas de visão não diagnosticados são uma das principais causas de baixo rendimento escolar, dificuldades de aprendizagem e desinteresse pelas atividades pedagógicas. Estima-se que cerca de 20% das crianças em idade escolar apresentam algum tipo de deficiência visual, muitas vezes não percebida nem pela família nem pelos professores.

No ambiente escolar, a acuidade visual é determinante para atividades como leitura, escrita e participação em sala de aula. A ausência de diagnóstico precoce pode acarretar defasagens significativas no processo de ensino-aprendizagem, além de contribuir para o abandono escolar. A intervenção preventiva, por meio de triagens oftalmológicas e ações educativas, possibilita o diagnóstico precoce e o encaminhamento adequado, contribuindo para o sucesso escolar e o bem-estar da criança.

O projeto "Saúde Visual" propõe-se a realizar triagens visuais em estudantes da rede pública, promover campanhas de conscientização sobre cuidados com a visão e, quando necessário, encaminhar os alunos para atendimento oftalmológico especializado e acesso a óculos corretivos. Além disso, a proposta busca envolver a comunidade escolar, pais e responsáveis, fortalecendo a cultura da prevenção e da promoção à saúde.

Diante da importância do tema e da competência do Município para atuar na área da saúde e da educação preventiva, sugerimos a implantação do Programa Municipal de Saúde Visual como política pública permanente. A proposta respeita os limites legais da atuação do Legislativo, na forma de sugestão, cabendo ao Executivo sua análise quanto à viabilidade técnica e financeira.

Contamos com o apoio dos nobres colegas e com a sensibilidade do Poder Executivo para a adoção desta iniciativa que poderá transformar a vida de muitas crianças e famílias de nossa cidade.

Dalcir Luis Ebeling
Vereador do MDB